



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 61/2020-PMB

FOLHA nº

001/____

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 102/2020-PMB: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 61/2020-PMB

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO, PROJETO ELÉTRICO E DE INSTALAÇÕES DE TELEFONE E REDE LÓGICA, QUE IRÃO COMPOR A CONSTRUÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE FISIOTERAPIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

INTERESSADO: SECRETARIA DE OBRAS

AUTUAÇÃO

Nesta data, autuei o presente processo na Comissão Permanente de Licitação.

Em 01 de julho de 2020.

Marcos de Moraes
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras



SOLICITAÇÃO

Vimos através deste solicitar a abertura de procedimento para contratação de empresa especializada na elaboração de Projeto de Medidas de Segurança Contra Incêndio e Pânico, Projeto Elétrico e de Instalações de Telefone e Rede Lógica, que irão compor o projeto da construção do Centro Municipal de Fisioterapia de Bandeirantes – PR.

Bandeirantes, 19 de junho de 2020

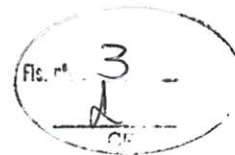
Maria de Lourdes Almeida Marcione
Secretaria Municipal de Obras



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Departamento de Compras

JUSTIFICATIVA



O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido na Lei 8.666/93.

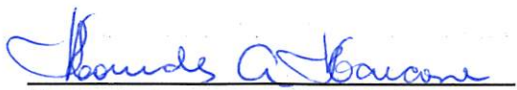
I – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO, PROJETO ELÉTRICO E DE INSTALAÇÕES DE TELEFONE E REDE LÓGICA, QUE IRÃO COMPOR O PROJETO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE FISIOTERAPIA DEBANDEIRANTES – PR.

II - CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO QUE JUSTIFICA A CONTRATAÇÃO: A solicitação do objeto ora mencionado, se faz necessária tendo em vista que o mesmo irá compor o projeto para construção do Centro Municipal de Fisioterapia do Município de Bandeirantes – PR. A construção é de suma importância não só para o Município, bem como para todos os usuários da rede pública de saúde, visto que o município não conta com sede própria para atendimento dos pacientes. Atualmente o Centro Municipal de Fisioterapia funciona em prédio alugado, tornando-se assim, oneroso ao Município.

8.666/93.

Assim, submeto a presente justificativa ao Secretário Municipal de Administração.

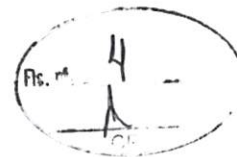
Bandeirantes, 19 de junho de 2020


Maria de Lourdes Almeida Marccone
Secretária Municipal de Obras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras



QUANTITATIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO, PROJETO ELÉTRICO E DE INSTALAÇÕES DE TELEFONE E REDE LOGICA, QUE IRÃO COMPOR O PROJETO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE FISIOTERAPIA DEBANDEIRANTES – PR.

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	VLR UNT	VLR TOTAL
1	1	Projeto de Medidas de Segurança Contra Incêndio e Pânico, Projeto Elétrico e de Instalações de Telefone e Rede Lógica	R\$ 13.580.00	R\$ 13.580.00
		TOTAL		R\$ 13.580.00

Bandeirantes, 19 de junho de 2020

Maria de Lourdes Almeida Marccone
Secretaria Municipal de Obras



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras

Bandeirantes, 23 de Junho de 2020



Ilmo. Sr.

ANTONIO CARLOS ZANARDO

Secretário da Administração

Encaminho-lhe para que direcione ao setor competente, documentação necessária para formalizar processo para: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETO DE MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO, PROJETO ELÉTRICO E DE INSTALAÇÕES DE TELEFONE E REDE LÓGICA, QUE IRÃO COMPOR A CONSTRUÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE FISIOTERAPIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.**

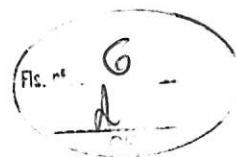
Atenciosamente,


REGINA CÉLIA AMARAL FABRIS
DIRETORA DA DIVISÃO DE COMPRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras

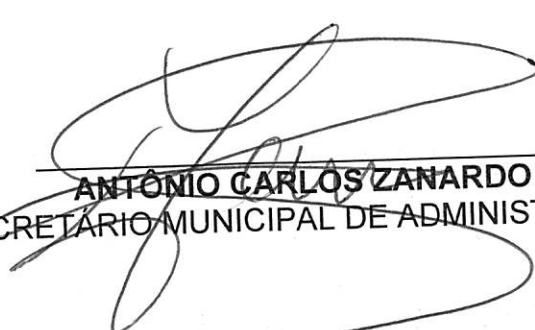


Bandeirantes, 23 de Junho de 2020

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para instauração de procedimento para: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETO DE MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO, PROJETO ELÉTRICO E DE INSTALAÇÕES DE TELEFONE E REDE LÓGICA, QUE IRÃO COMPOR A CONSTRUÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE FISIOTERAPIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.**

Esperando contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima consideração.

Atenciosamente,


ANTÔNIO CARLOS ZANARDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

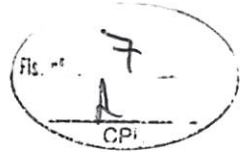
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras

Exmo. Sr.

LINO MARTINS

Prefeito Municipal

Bandeirantes – Paraná



Bandeirantes, 23 de Junho de 2020

Autorizo pleiteado, devendo, entretanto, o presente processo preencher os trâmites exigidos por lei.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETO DE MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO, PROJETO ELÉTRICO E DE INSTALAÇÕES DE TELEFONE E REDE LÓGICA, QUE IRÃO COMPOR A CONSTRUÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE FISIOTERAPIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

Encaminha-se a:

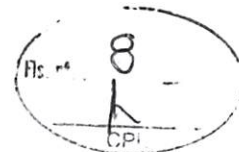
- 1. Departamento de Contabilidade para informação dos recursos orçamentários correspondentes;*
- 2. Comissão Permanente de Licitação para providencias cabíveis ao caso;*
- 3. Assessoria Jurídica para parecer quanto ao edital, no caso de licitação convencional;*
- 4. Devolva-se para a Comissão Permanente de Licitação para sequência do processo.*

LINO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração
Departamento de Compras

JUSTIFICATIVA DO PREÇO



Ao Srº.

ANTONIO DONIZETTI SOUZA

Diretor do Dep. da Licitação

O Departamento de Compras, na figura de sua Diretora, que abaixo assina, de acordo com art. 26, parágrafo único, inciso III, da Lei 8.666/1993, e §6º do art. 2º da Instrução Normativa nº 3/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, e ainda anuída pelas demais autoridades, vem informar que, não foi possível localizar, como forma de complemento de pesquisa de preço, no sítio indicado pelo Tribunal de Contas do Paraná [http://servicos.tce.pr.gov.br/servicos/srv_exibirRelatorios.aspx?t=33], o preço do serviço de **ELABORAÇÃO DE PROJETO DE MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO, PROJETO ELÉTRICO E DE INSTALAÇÕES DE TELEFONE E REDE LÓGICA**, serviço o qual estamos em processo de contratação, haja vista que será realizado na construção do novo Centro Municipal de Fisioterapia que possui medidas específicas e, por isso, há a dificuldade de encontrar medidas condizentes no sítio de pesquisa de preço.

Ademais, pela verificação dos orçamentos demonstra-se que os preços praticados são de mercado. Assim, submeto a presente justificativa ao Diretor de Licitação.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Senhoria os protestos da minha estima e consideração.

Bandeirantes, 25 de Junho de 2020.

LINO MARTINS

Prefeito

ANTONIO CARLOS ZANARDO

Secretário de Administração

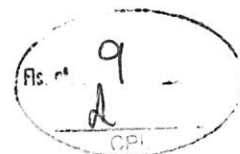
RÉGINA CELIA AMARAL FABRIS

Diretora de Compras



Rua Luiz Furlan, 301, sala 01, Conjunto Habitacional Berta
Meneghel, Bandeirantes – PR.
CEP: 86360-000
TELEFONE: (43) 99602 9899

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES – PR
A/C – SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES – PR



Prezado Senhor,

Vimos por meio desta apresentar nossa proposta para execução de serviços Técnicos.

ORÇAMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICOS

- Elaboração de Projetos:
 1. Projeto de Medidas de Segurança contra Incêndio e Pânico e Projeto Elétrico e de Instalações de telefone e rede lógica _____ R\$ 13.580,00

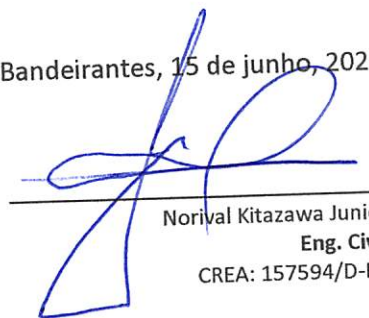
VALOR TOTAL _____ **R\$ 13.580,00**

Prazo para execução de serviços:

30 dias a partir da data de aprovação deste orçamento

Orçamento valido por 30 dias

Bandeirantes, 15 de junho, 2020

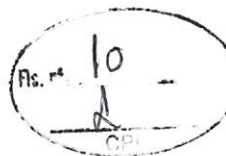


Norival Kitazawa Junior
Eng. Civil
CREA: 157594/D-PR

Rua Luiz Furlan, 301, sala 01, Conjunto Habitacional Berta Meneghel, Bandeirantes – PR.
CEP: 86360-000. NK ENGENHARIA LTDA. CNPJ: 37.349.921/0001-74
TELEFONE: (43) 99602 9899

Londrina, 17 de Junho de 2020

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR
A/C - SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR



Prezado Srs.

Vimos pôr meio desta, apresentar nossa proposta para elaboração dos serviços técnicos de elaboração de projetos complementares de Prevenção e Combate a Incêndio e Projeto Elétrico.

- **Elaboração de projetos:**

1. PROJETO DE MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO E PROJETO ELÉTRICO E DE INSTALAÇÕES DE TELEFONE E REDE LÓGICA

VALOR TOTAL _____ R\$ 13.800,00

- **Prazo de entrega:**

O prazo para execução do serviço é de 30 dias após a aprovação deste orçamento, contados a partir de quando contratados os serviços e enviada esta proposta assinada e recebidos todas as informações relevantes para o desenvolvimento dos projetos.

- **Condições de pagamento:**

O pagamento deverá ser efetuado à vista na entrega dos projetos.

- **Validade:**

Esta proposta tem validade de 30 dias, a contar da data de emissão.

- **Aprovação:**

Caso esteja de acordo com a proposta apresentada, solicitamos cordialmente para que assine no local indicado e nos envie este documento de volta via e-mail ou em vias físicas.

Renan Toloi
Engenheiro Civil
CREA/PR 152.761/D

Sem mais para o momento, a TRK ENGENHARIA coloca-se inteiramente à disposição para dúvidas, esclarecimentos e sugestões.



Atenciosamente,

Renan K. Toloi

ENG. CIVIL RENAN TOLOI
CREA-PR: 152761/D

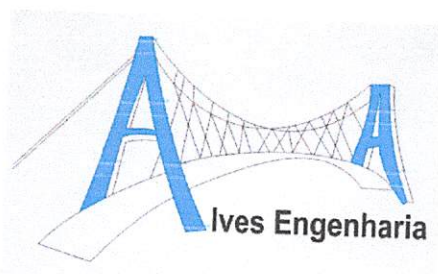
APROVAÇÃO:

NOME POR EXTENSO:

ASSINATURA:

DATA:

Renan Toloi
Engenheiro Civil
CREA/PR 152.761/D



RONALDO ADRIANO AVES ENGENHARIA - CNPJ: 31.275.120/0001-25

Rua Vicente Machado, 180, sala 01, Centro, Abatiá – PR.

CEP: 86460-000

TELEFONE: (43) 99603 3369

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES – PR
A/C – SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES – PR

Prezado Senhor,

Vimos por meio desta apresentar nossa proposta para execução de serviços Técnicos.

ORÇAMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICOS

• ELABORAÇÃO DE PROJETOS:

1. *Projeto de Medidas de Segurança contra Incêndio e Pânico e Projeto Elétrico e de Instalações de telefone e rede lógica* _____ R\$ 13.650,00

VALOR TOTAL _____ **R\$ 13.650,00**

Prazo para execução de serviços:

30 dias a partir da data de aprovação deste orçamento

Orçamento valido por 30 dias

Abatiá, 16 de junho, 2020

Ronaldo Adriano Alves

Ronaldo Adriano Alves

Eng. Civil

CREA: 148361/D-PR

Rua Vicente Machado, 180, sala 01, Centro , Abatiá – PR.

CEP: 86460-000

TELEFONE: (43) 99603 3369

MÉDIA
R\$ 4.469,50

MEDIANA
R\$ 4.914,00

MENOR
R\$ 94,50

FILTROS APLICADOS

Descrição

ESTUDOS E PROJETOS DE INSTALACAO ELETRICA, ESTUDOS E PROJETOS DE INSTALACAO DE LINHAS DE DISTRIBUICAO ENERGIA ELETRICA

UF: Ano da Compra Período da Compra

RS 2020

Comprado Últimos 60 dias, Comprado Últimos 30 dias, Comprado Últimos 150 dias, Comprado Últimos 120 dias, Comprado Últimos 180 dias, Comprado Últimos 90 dias

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00052/2020	00001	Dispensa de Licitação	566	ESTUDOS E PROJETOS DE INSTALACAO DE LINHAS DE DISTRIBUICAO ENERGIA ELETRICA	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE REDE ELÉTRICO, COM SUBSTITUIÇÃO DE POST E.	UNIDADE	52	R\$94,50	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ENERGIA DE IJUI	COMANDO DO EXERCITO	160375 - 27 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA/RS	01/04/2020
00048/2020	00001	Dispensa de Licitação	566	ESTUDOS E PROJETOS DE INSTALACAO DE LINHAS DE DISTRIBUICAO ENERGIA ELETRICA	ESTUDOS E PROJETOS DE INSTALAÇÃO DE LINHAS DE DISTRIBUIÇÃO ENERGIA ELÉTRICA	UNIDADE	1	R\$4.914,00	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ENERGIA DE IJUI	COMANDO DO EXERCITO	160375 - 27 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA/RS	01/04/2020

00038/2020	00001	Dispensa de Licitação	213	ESTUDOS E PROJETOS DE INSTALACAO ELETRICA	CONFECCÃO DE PROJETOS ELÉTRICO COMPLETO, CONTENDO PRANCHA DE SPDA, REDE LÓGICA ENTRADA DE ENERGIA ESPECIFICA E PRANCHA DE BAIXA TENSÃO DETALHADA, CONTENDO DIAGRAMA UNIFILIAR, QUADRO DE CARGAS, ESPECIFICAÇÃO DE CIRCUITO E DEMAIS DETALHES QUE SEJAM IMPORTANTES PARA COMPREENSÃO DE CADA PROJETO. DEVERA AINDA CONTE R LISTA COMPLETA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO. QTDA E DESCRIÇÃO COMPLETA, CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PROJETO ARQUITETÔNICO, MEMORIAL DESCRITIVO, CONTENDO PROCEDIMENTOS E ESPECIFICAÇÕES. TODOS PROJETOS EXECUTIVOS DEVERÃO CONTER AINDA SUAS RESPECTIVAS MEMORIAIS DE CALCULO DE	UNIDADE	1	R\$8.400,00	BASE ENGENHARIA ELETRICA S/S LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160395 - COMANDO DO COMANDO MILITAR DO SUL/RS	24/04/2020
------------	-------	--------------------------	-----	--	--	---------	---	-------------	--	---------------------------	---	------------

MÉDIA
R\$ 12.475,00

MEDIANA
R\$ 12.475,00

MENOR
R\$ 7.000

FILTROS APLICADOS

Descrição

ESTUDOS E PROJETOS DE SISTEMAS DE PROTECAO CONTRA INCENDIO

UF Ano da Compra Período da Compra

RS 2020

Comprado Últimos 60 dias, Comprado Últimos 30 dias, Comprado Últimos 150 dias, Comprado Últimos 120 dias, Comprado Últimos 180 dias, Comprado Últimos 90 dias

Quantidade total de registros: 2

Registros apresentados: 1 a 2

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00006/2020	00001	Dispensa de Licitação	523	ESTUDOS E PROJETOS DE SISTEMAS DE PROTECAO CONTRA INCENDIO	ESTUDOS E PROJETOS DE SISTEMAS DE PROTECAO CONTRA INCENDIO	UNIDADE	1	R\$7.000,00	BDA ENGENHARIA LTDA	MINISTERIO DA SAUDE	250033 - ESCRITORIO DE REPRES. DO MINIST. DA SAUDE/RS	19/03/2020
00026/2019	00001	Pregão	523	ESTUDOS E PROJETOS DE SISTEMAS DE PROTECAO CONTRA INCENDIO	RENOVAÇÃO DOS ALVARÁS DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO - APPCI	UNIDADE	1	R\$17.950,00	JOSE RUAN HERBSTRIETH DE LARA	INST.NAC. DE METROLOGIA, NORMAL E QUAL.IND.	183039 - SUPERINTENDENCIA DO INMETRO NO ESTADO DO RS	16/03/2020



MÉDIA R\$ 236,00
MEDIANA R\$ 236,00
MENOR R\$ 222

FILTROS APLICADOS

Descrição

UF Ano da Compra Período da Compra

INSTALACAO / MANUTENCAO - REDE TELEFONICA, INSTALACAO E MONTAGEM DE REDE LOCAL DE CONECTIVIDADE, ESTUDOS E PROJETOS DE INSTALACAO DE REDE COMUNICACAO / LOCAL

PR 2020

Comprado Últimos 60 dias, Comprado Últimos 30 dias, Comprado Últimos 150 dias, Comprado Últimos 120 dias, Comprado Últimos 180 dias, Comprado Últimos 90 dias

Quantidade total de registros: 2

Registros apresentados: 1 a 2

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00002/2020	00004	Pregão	19739	INSTALACAO / MANUTENCAO - REDE TELEFONICA	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/INSTALAÇÃO DE RAMAL - POR CHAMADO	UNIDADE	5	R\$222,00	SATI TELECOM LTDA.	UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ	153991 - UTFPR - CAMPUS SUDOESTE DOIS VIZINHOS	06/03/2020
00043/2020	00001	Dispensa de Licitação	19739	INSTALACAO / MANUTENCAO - REDE TELEFONICA	MANUTENÇÃO DA CENTRAL TELEFONICA PHILLIPS SOPHO IS 3030.	UNIDADE	1	R\$250,00	BACKCOM TELECOMUNICACOES LTDA.	COMANDO DO EXERCITO	BATALHAO DE INFANTARIA BLINDADO	21/05/2020

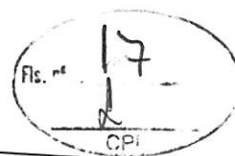
Ass. nº 15



Município de Bandeirantes

Solicitação 255/2020

Termo de Referência



Página: 1

Solicitação

Número

255

Tipo

Contratação de Serviço

Solicitante

Código

Nome

5448752 MARIA DE LOURDES ALMEIDA MARCONE

Emitido em

02/07/2020

Quantidade de itens

1

Processo Gerado

Número

339/2020

Local

Código

Nome

60001 Divisão de Serviços Urbanos

Órgão

Nome

06 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

Pagamento

Forma

EM ATÉ 30 DD APÓS A

Entrega

Local

NO LOCAL QUE SERÁ CONSTRUÍDO O CENTRO DE FISIOTERAPIA

Prazo

3 Meses

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE JURÍDICA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO, PROJETO ELÉTRICO E DE INSTALAÇÕES DE TELEFONE E REDE LÓGICA, QUE IRÃO COMPOR A CONSTRUÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE FISIOTERAPIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Justificativa:

VIMOS ATRAVÉS DESSE SOLICITAR A ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIOS E PÂNICO, PROJETO ELÉTRICO E DE INSTALAÇÕES DE TELEFONE E REDE LÓGICA, QUE IRÃO COMPOR O PROJETO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE FISIOTERAPIA DE BANDEIRANTES-PR

Lote

001 Lote 001

Código Nome

022261 PROJETO DE MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO,
PROJETO ELETRICO E DE INSTALAÇÕES DE TELEFONE E REDE LÓGICA.

Unidade

Quantidade

Unitário

Valor

UN

1,00

13.580,00

13.580,00

06 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO
001 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS

04.122.0419-5038 MANUTENÇÃO DA DIRETORIA

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01980

00000 Recursos Ordinários (Livres)
Do Exercício

1,00

13.580,00

TOTAL

13.580,00

TOTAL GERAL

13.580,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

06.001.04.122.0419.5038

Cod 01980 Fonte 00000 G.Fonte E

13.580,00

13.580,00

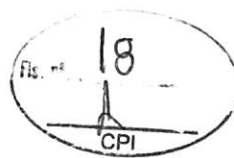
Maria de Lourdes Almeida Marcone

MARIA DE LOURDES ALMEIDA MARCONE
Solicitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PROTOCOLO NUMERO: 102/2020-PMB

Bandeirantes-PR, 01 de julho de 2020.

Ref.: Dispensa de Licitação - 61/2020-PMB- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

DEPARTAMENTO DE COMPRAS:

Conforme solicitação da Secretaria de Fazenda, para **CONTRATAÇÃO DE JURÍDICA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO, PROJETO ELÉTRICO E DE INSTALAÇÕES DE TELEFONE E REDE LÓGICA, QUE IRÃO COMPOR A CONSTRUÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE FISIOTERAPIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, vimos informar que os valores são compatíveis com os praticados no mercado.

NK ENGENHARIA LTDA.

N º	QT D	UN D	SERVIÇO	VL. UNIT.R\$	VLR TOTAL R\$
01	01	UN D	PROJETO DE MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO, PROJETO ELETRICO E DE INSTALAÇÕES DE TELEFONE E REDE LÓGICA.	13.580,00	13.580,00
TOTAL					13.580,00

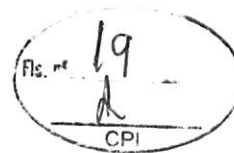
Despacho: Colha-se manifestação da Comissão Permanente de Licitação.

REGINA CÉLIA AMARAL FABRIS
Departamento de Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PROTOCOLO NUMERO: 102/2020-PMB

Bandeirantes-PR, 01 de julho de 2020.

Ref.: Dispensa de Licitação - 61/2020-PMB- Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

Prezado Senhor

Vimos através da presente, solicitar a esta consultoria que emita posicionamento quanto à possibilidade de **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO, PROJETO ELÉTRICO E DE INSTALAÇÕES DE TELEFONE E REDE LÓGICA, QUE IRÃO COMPOR A CONSTRUÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE FISIOTERAPIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, através do tipo de procedimento em referência, com prazo de fornecimento de 03 (Três) meses, conforme facultado pelo inciso VIII do art. 24 da Lei 8.666/93.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MARCOS DE MORAES
Presidente da Comissão de Licitações

LEONEL LOURENÇO CARRASCO – OAB- PR Nº 47.683
Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro
CEP: 86.360-000 - BANDEIRANTES – PR
Caixa Postal 281



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 1.483/2020

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Ficam nomeados, a partir desta data, para compor a Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2020, os funcionários **MARCOS DE MORAES**, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.427.088-0/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 590.505.609-97; **JOYCE FERREIRA DA SILVA**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 108322918/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 065.535.889-70; e **JOÃO ROBERTO COSMO**, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.811.495-4/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 651.946.249-72, sob a presidência do primeiro, e como suplentes **FERNANDA DO CARMO DA SILVEIRA**, **JULIANA CARVALHO PEREIRA** e **CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA**.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes,
Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2020.


Lino Martins

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

O presente ato foi publicado na edição
nº 1063 do dia 08/01/2020
do Jornal FOLHA DO NORTE.

Ass. João Roberto Cosmo
Escruturário
Portaria nº 5.249/95



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

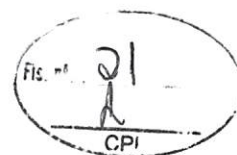
ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO NUMERO: 102/2020-PMB

Bandeirantes-PR, 01 de julho de 2020.

Ref.: Dispensa de Licitação - 61/2020-PMB- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO



Despacho: Para viabilizar a realização do presente objeto, primeiro há que certificar-se da regular dotação orçamentária e disponibilidade de recursos para tal finalidade, devendo quanto a isso manifestar - se o Departamento de Contabilidade e, em seguida a Assessoria Jurídica. Informamos que, o valor global para **CONTRATAÇÃO DE JURÍDICA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO, PROJETO ELÉTRICO E DE INSTALAÇÕES DE TELEFONE E REDE LÓGICA, QUE IRÃO COMPOR A CONSTRUÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE FISIOTERAPIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, importa em R\$ 13.580,00 (Treze mil, quinhentos e oitenta reais).

Colha-se manifestação

MARCOS DE MORAES
Presidente da Comissão de Licitação

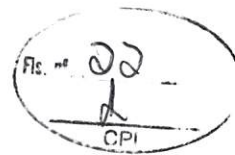
JOÃO ROBERTO COSMO
Membro

JOYCE FERREIRA DA SILVA
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PROTOCOLO NUMERO: 61/2020-PMB

Bandeirantes-PR, 01 de julho de 2020.

PARECER CONTÁBIL DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

CONTRATAÇÃO DE JURÍDICA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO, PROJETO ELÉTRICO E DE INSTALAÇÕES DE TELEFONE E REDE LÓGICA, QUE IRÃO COMPOR A CONSTRUÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE FISIOTERAPIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Em atendimento à solicitação do Sr. Prefeito Municipal, emitimos o presente parecer, sobre a **disponibilidade orçamentária** para abertura de processo licitatório no Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

1 - Salientamos que o Município tem que ter o equilíbrio financeiro igualando-se suas despesas com suas receitas, dessa forma esclarecemos que durante o presente exercício, poderemos ter uma arrecadação que disponibilizará recursos para a licitação.

2 - Mas, no entanto **alertamos que a execução do contrato só deverá ser realizada após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira**, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação.

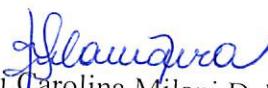
Para tanto, a dotação para o Processo Licitatório é a seguinte:

SECRETARIA	DESPESA / FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
OBRAS	1980/000	0600104122041950383390390000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

3 - Assim, sugerimos que seja indicada a **disponibilidade financeira** pela Secretaria de Fazenda, pois seguindo essa metodologia, o Município de Bandeirantes estará observando as premissas da Lei de Responsabilidade Fiscal deixando-o numa Gestão Pública de Qualidade.

4 - Diante das consequências e penalidades que poderão ser aplicadas aos administradores, somos pela cautela de manter as despesas dentro dos limites previsíveis, qualquer outra posição a ser tomada pelo Executivo, será de sua inteira responsabilidade.

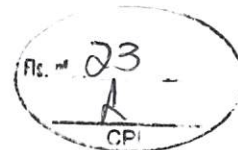
Por fim **o parecer é favorável** à realização do Processo Licitatório, por estar em consonância com os princípios básicos que norteiam a administração pública, porém a Secretaria interessada deverá alocar os recursos orçamentários suficientes para a referida despesa durante a execução do contrato.


Jaciani Carolina Milani Della Mura
Contadora
CRC-PR-061045/O-4



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PROTOCOLO NUMERO: 102/2020-PMB

Bandeirantes-PR, 01 de julho de 2020.

PARECER FINANCEIRO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE JURÍDICA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO, PROJETO ELÉTRICO E DE INSTALAÇÕES DE TELEFONE E REDE LÓGICA, QUE IRÃO COMPOR A CONSTRUÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE FISIOTERAPIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

VALOR ESTIMADO: R\$ 13.580,00 (Treze mil, quinhentos e oitenta reais).

RECURSO FINANCEIRO:

EM ATENDIMENTO A CONSULTA FORMULADA PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, INFORMO QUE:

- ☐ há recursos financeiros previstos para o objeto acima especificado para o exercício de 2020, no rigor e nos parâmetros da Lei nº 8666/93, no montante de R\$ 13.580,00 (Treze mil, quinhentos e oitenta reais), conforme dotações especificadas no parecer contábil de 01 de julho de 2020.
- ☐ Não há recursos financeiros para pagamentos das obrigações.

PARA FAZER FACE AS DESPESAS ACIMA SOLICITADAS UTILIZA-SE A SEGUINTE FORMA DE PAGAMENTO FONTE DE RECURSOS:

- ☐ à vista.
- ☐ à prazo.

ORIGEM DE RECURSOS:

- ☐ Próprios.
- ☐ Vinculados à convênios.

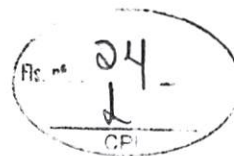
Bandeirantes-PR, 01 de julho de 2020.


EUSTÁQUIO MAGALHÃES TRINDADE
Secretário da Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PARECER JURÍDICO Nº. 146/2020.

REFERÊNCIA: Proc. Administrativo nº. 102/2020. Dispensa de Licitação nº. 61/2020.

INTERESSADO: Comissão de Licitação.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO, PROJETO ELÉTRICO E DE INSTALAÇÕES DE TELEFONE E REDE LÓGICA, QUE IRÃO COMPOR A CONSTRUÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE FISIOTERAPIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

I - RELATÓRIO.

Submete-se a apreciação o presente processo relativo ao procedimento administrativo de dispensa de licitação registrado sob o nº. 61/2020, cujo o objeto é a contratação de profissional para a elaboração de projeto de medidas de segurança.

Consta no presente certame: solicitação da Secretária de Obras; Justificativa; Quantitativo; solicitação da Diretora e Compras e Secretário de Administração; despacho do Prefeito autorizando o pleito; Orçamentos; Pesquisa Paineis de Preços; Termo de Referência; despacho de encaminhamento dos autos à assessoria jurídica para análise e parecer.

Aquiesceu a autoridade do Poder Executivo Municipal acerca da deflagração da dispensa do processo licitatório.

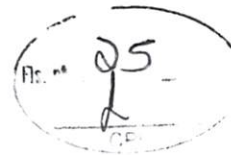
O presente processo consta o edital indicando as exigências constantes na Lei nº. 8.666/93.

Relatado o pleito passamos ao Parecer.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



II - OBJETO DE ANÁLISE.

Cumpra-se aclarar que a análise neste parecer se restringe a verificação dos requisitos formais para deflagração do processo administrativo de dispensa de licitação. Destaca-se que a análise será restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.

III - FUNDAMENTAÇÃO.

O artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal determina que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serão precedidas de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação.

A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal e na legislação infraconstitucional.

Ainda, no presente caso, pode ser escolhida a modalidade pregão, que vem disciplinada na Lei nº 10.520/2002, uma vez que o seu art. 1º assim dispõe:

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

É importante observar que no pregão não há limitação econômica, inexistindo valores máximos ou mínimos para a escolha desta modalidade. Reafirma a ideia Di Pietro, ao ensinar que o “pregão é a modalidade de licitação para a aquisição de bens e serviços comuns, qualquer que seja o valor estimado da contratação, em que a disputa pelo fornecimento é feita por meio de propostas e lances em sessão pública”. (Di Pietro, Maria Sylvia Zanella, Direito administrativo, 22. ed. – São Paulo: Atlas, 2009, p. 386).

Diante das hipóteses legais supra mencionadas, a Administração, em primeira análise, vale-se de discricionariedade para eleger a modalidade adequada de licitação. Para elucidar ainda mais a interessada, a Lei 8.666 traz a descrição de cada modalidade nos parágrafos do art. 22, abaixo colacionados:

Art. 22. São modalidades de licitação:

I - concorrência;

II - tomada de preços;

III - convite;

IV - concurso;

V - leilão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



§ 1º Concorrência é a modalidade de licitação entre quaisquer interessados que, na fase inicial de habilitação preliminar, comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital para execução de seu objeto.

§ 2º Tomada de preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

§ 3º Convite é a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de 3 (três) pela unidade administrativa, a qual afixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá aos demais cadastrados na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.

Objetivando ampliar a margem de oportunidade e conveniência da Administração Pública, o legislador traz no art. 23, § 4º o seguinte trecho:

§ 4º Nos casos em que couber convite, a Administração poderá utilizar a tomada de preços e, em qualquer caso, a concorrência.

Assim, fica a critério da Administração a modalidade mais adequada, cabendo a este parecerista tão somente indicar os dispositivos legais e cabíveis.

No que se refere a possibilidade de dispensa de licitação, a legislação infraconstitucional especifica os critérios atribuídos pelos incisos do artigo 24 da Lei 8.666/93, valendo aplicar especificamente ao caso em tela o inciso II c/c o artigo 23, inciso II, "a", da referida Lei.

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...);

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

(...);

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

Em relação aos valores expostos no artigo 23 da Lei 8.666/93, o Decreto nº. 9.412 de 18 de junho de 2018 atualizou as importâncias inerentes ao teto estabelecido por cada modalidade de licitação:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

(...);

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



- a) *na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);*
- b) *na modalidade tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e*
- c) *na modalidade concorrência - acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor trinta dias após a data de sua publicação.

De acordo com a interpretação retirada dos dispositivos acima observa-se a possibilidade de dispensa de licitação nos casos de compra e/ou serviços no valor de até R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais). Resta evidente que os valores orçados deverão encontrar-se abaixo do teto permitido em lei.

Imperioso, porém, ressaltar que cabe à Administração **verificar se já houve casos de dispensa de licitação para o objeto em epígrafe** evitando-se, desta forma, a possibilidade de enquadramento na mácula do fracionamento de despesas, expressamente vedado pelo ordenamento jurídico.

Deve, ainda, a Administração se atentar se os **valores orçados estão dentro dos preços praticados no mercado**, evitando-se um superfaturamento e resguardando os recursos públicos de qualquer prejuízo.

Diante do exposto, opino que, **uma vez cumpridos todos os requisitos legais**, é possível a realização de dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do art. 24, II da Lei nº 8.666/93, se assim entender a Comissão de Licitações.

É o parecer, salvo melhor juízo. Ressalta-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico expressando a opinião de seu signatário e, oportunidade administrativa, escoimando ainda qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art. 2º, §3º da Lei nº. 8.906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

Bandeirantes, 06 de julho de 2020.

Leonel Lourenço Carrasco
OAB/PR nº. 47.683.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº 28 -

PROTOCOLO NUMERO: 102/2020-PMB

Bandeirantes-PR, 01 de julho de 2020.

Ref.: Dispensa de Licitação - 61/2020-PMB- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE JURÍDICA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO, PROJETO ELÉTRICO E DE INSTALAÇÕES DE TELEFONE E REDE LÓGICA, QUE IRÃO COMPOR A CONSTRUÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE FISIOTERAPIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

DECISÃO:

A Comissão de Licitação, reunida, analisando o presente procedimento quanto às suas características e sustentada, ainda, no parecer jurídico, **RECONHECE E DECIDE** pela dispensa de licitação quanto ao objeto do presente procedimento para **CONTRATAÇÃO DE JURÍDICA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO, PROJETO ELÉTRICO E DE INSTALAÇÕES DE TELEFONE E REDE LÓGICA, QUE IRÃO COMPOR A CONSTRUÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE FISIOTERAPIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, o que faz com o fulcro no inciso VIII, artigo 24 da Lei 8.666/93, autorizando-se a contratação mediante a caracterização comprovada através de vários documentos integrantes do presente processo. Daí porque para regularização fica, pois formalmente reconhecida a Dispensa de Licitação na forma da Lei 8.666/93.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

Presidente:

MARCOS DE MORAES

Membros:

JOÃO ROBERTO COSMO

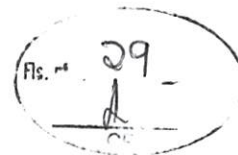
Membro:

JOYCE FERREIRA DA SILVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PROTOCOLO NUMERO: 102/2020-PMB

Bandeirantes-PR, 01 de julho de 2020.

Ref.: Dispensa de Licitação - 61/2020-PMB- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.483/2020, de 06 de janeiro de 2020, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II, a favor do fornecedor:

NK ENGENHARIA LTDA.

Nº	QTD	UND	SERVIÇO	VL. UNIT.R\$	VLR TOTAL R\$
01	01	UND	PROJETO DE MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO, PROJETO ELETRICO E DE INSTALAÇÕES DE TELEFONE E REDE LÓGICA.	13.580,00	13.580,00
TOTAL					13.580,00

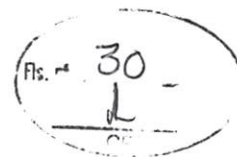
Para CONTRATAÇÃO DE JURÍDICA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO, PROJETO ELÉTRICO E DE INSTALAÇÕES DE TELEFONE E REDE LÓGICA, QUE IRÃO COMPOR A CONSTRUÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE FISIOTERAPIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, no valor total de R\$ 13.580,00 (Treze mil, quinhentos e oitenta reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PROTOCOLO NUMERO: 102/2020-PMB

Bandeirantes-PR, 01 de julho de 2020.

Ref.: Dispensa de Licitação - 61/2020-PMB- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

AO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Informamos que o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 61/2020-PMB- Prefeitura Municipal de Bandeirantes, para **CONTRATAÇÃO DE JURÍDICA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO, PROJETO ELÉTRICO E DE INSTALAÇÕES DE TELEFONE E REDE LÓGICA, QUE IRÃO COMPOR A CONSTRUÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE FISIOTERAPIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, já se encontra com todos os procedimentos preliminares à contratação concluídos, arquivados em boa ordem no departamento de compras, devidamente instruídos com todos os procedimentos legais. Sendo, portanto solicitado ao Departamento de Finanças – Setor de Contabilidade que proceda ao empenho, para que se dê continuidade no processo de contratação.

MARCOS DE MORAES
Presidente da Comissão de Licitação

Autorizo ao Departamento de Contabilidade, que proceda ao Empenho.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

Art. 2º - Para produzir recursos aos créditos acima, será utilizado o excesso de arrecadação da FR 5002 - R\$ 237.500,00, mais o cancelamento parcial da seguinte dotação de R\$-50.500,00. Totalizando R\$-288.000,00.

02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

02.005 - Divisão de Transportes

04.122.0404.2-015 - Manutenção da Divisão de Transporte

0510 0000 01.07.00.00 4.4.90.52.00.00 Equipamento e Material Permanente.....50.500,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 06 de julho de 2020.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Roberto Cosmo
Código Identificador:114D85B0

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 3.918/2020

LEI Nº 3.918/2020

Data : 06 de julho de 2020.

Súmula: Concede Título de Cidadão Honorário de Bandeirantes, Estado do Paraná, ao senhor **PAULO CORRÊA LIMA**, Digníssimo Capitão do Quadro Administrativo dos Oficiais do Exército Brasileiro.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Bandeirantes, Estado do Paraná, ao senhor Capitão do Exército **PAULO CORRÊA LIMA**.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 06 de julho de 2020.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Roberto Cosmo
Código Identificador:DA3AC836

GABINETE DO PREFEITO AUTORIZAÇÃO 16

DISPENSA DE LICITAÇÃO - 57/2020 - PMB
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.483/2020 de 06 de janeiro de 2020, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento na Lei Federal nº 13.979/2020 de 06 de fevereiro de 2020, Decreto Municipal nº 3.170/2020 de 19 de fevereiro de 2020, Decreto Municipal 3.173/2020 de 17 de março de 2020 e Decreto Municipal 3181/2020 de 25 de março de 2020, a favor dos fornecedores: GERACASE ESTOJOS E EMBALAGENS LTDA. Para AQUISIÇÃO DE TOTENS VERTICAIS DE HIGIENIZAÇÃO PARA PREVENÇÃO DO COVID-19, DESTINADOS A TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, no valor total de R\$ 13.440,00 (Treze mil, quatrocentos e quarenta centavos), vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes-PR, 23 de junho de 2020.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

Fls. nº 31 -
2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ERRATA

Na publicação do EXTRATO DO CONTRATO Nº194/2020, referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 59/2020, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MOTONIVELADORA 334-120K PERTENCENTE A SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, na página nº 08, da edição nº 1115, de 04 de julho de 2020 da folha do Norte Paranaense

ONDE SE LÊ:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOBINA PARA 914X50 (90 GR) 2 E CARTUCHOS DE TINTAS ORIGINAIS NAS CORES: PRETO, CIANO, AMARELO E MAGENTA, QUE SERÃO UTILIZADOS NA IMPRESSORA PLOTTER MODELO HP DESIGN JET T520 PARA A SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

LEIA-SE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MOTONIVELADORA 334-120K PERTENCENTE A SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Bandeirantes-PR, 06 de julho de 2020.

MARCOS DE MORAES
Presidente da Comissão de Licitações

Dispensa de Licitação - 60/2020 - PMB RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.483/2020, de 06 de janeiro de 2020, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II da Lei 8666/93 e Decreto Federal 9.412/18, a favor do fornecedor:

CARLOS ALBERTO SCHMIDT - ME

Para AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA OS SEGUINTE VEÍCULOS: VOLKSWAGEN PARATI - PLACA ASD 0556 E VOLKSWAGEN SAVEIRO G5 - PLACA ASY 1216 PERTENCENTE A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, VOLKSWAGEN KOMBI - PLACA AVG 9746 PERTENCENTE A SECRETARIA DE SAÚDE, E VOLKSWAGEN PARATI - PLACA AQN 8462 PERTENCENTE A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, no valor total de R\$ 2.695,00 (Dois mil, seiscentos e noventa e cinco reais), vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes-PR, 01 de julho de 2020.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO - 61/2020-PMB RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.483/2020, de 06 de janeiro de 2020, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II, a favor do fornecedor:

NK ENGENHARIA LTDA

Para CONTRATAÇÃO DE JURÍDICA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO, PROJETO ELÉTRICO E DE INSTALAÇÕES DE TELEFONE E REDE LÓGICA, QUE IRÃO COMPOR A CONSTRUÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE FISIOTERAPIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, no valor total de R\$ 13.580,00 (Treze mil, quinhentos e oitenta reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes-PR, 01 de julho de 2020.

CONTRATO SOCIAL
NK ENGENHARIA LTDA

Fls. nº 32

NORIVAL KITAZAWA JUNIOR, brasileiro, empresário, engenheiro civil inscrito no CREA -PR sob o número PR-157594/D e no RNP 1715955633, solteiro, natural de Rio Verde/GO, nascido em 26 de Fevereiro de 1993, residente e domiciliado na Rua Juvenal Mesquita, nº 880, Apto 1001, Centro, nesta cidade de Bandeirantes/PR, CEP 86.360-000, portador da Carteira de Identidade RG sob o número 9.958.088-7 SESP/PR e do CPF sob o número 070.406.719-64;

Por este instrumento tem entre si, justo e combinado a constituição, de uma Sociedade Empresária Limitada, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes;

CLÁUSULA PRIMEIRA: Da Denominação, Sede, Duração e Objeto.

A)- A Sociedade girará sob o nome empresarial de "NK ENGENHARIA LTDA".

B)- A sociedade tem sede na Rua Luiz Furlan, nº 301, Sala 01, Conj. Habitacional Maria Luiza Berto Meneghel, CEP 86360-000, em Bandeirantes/PR, que é seu foro, podendo abrir e suprimir filiais onde julgar conveniente, em qualquer parte do território nacional.

C)- O prazo de duração da sociedade é indeterminado, e a data para início de suas atividades será 02 de Junho de 2020.

D)- A sociedade tem por objeto comercial o ramo de "Serviços de Engenharia".

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Capital e das Quotas.

O Capital no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, dividido em 10.000 (Dez mil) quotas de R\$ 1,00 (Um) real cada, fica assim distribuído:

SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL
NORIVAL KITAZAWA JUNIOR	10.000	10.000,00
TOTAL	10.000	10.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: Da Administração da Sociedade.

A)- A administração da sociedade caberá ao sócio **NORIVAL KITAZAWA JUNIOR**, que poderá assinar com os poderes e atribuições necessários à

CONTRATO SOCIAL
NK ENGENHARIA LTDA

2

Fls. 33

realização do fim social, inclusive de representação ativa e passiva autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de outro sócio.

B)- O sócio poderá, fixar um valor mensal a título de retirada pró-labore, observadas as regulamentações pertinentes.

CLÁUSULA QUARTA: Da Cessão ou Transferência de Quotas.

A)- As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer título a terceiros, sem o consentimento dos demais sócios, cabendo a estes o direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuírem.

B)- O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito os sócios remanescentes, discriminando o preço e a forma de pagamento para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da notificação, Decorrido tal prazo, sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA QUINTA: Da Dissolução da Sociedade.

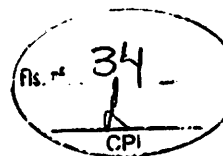
A)- Somente haverá dissolução da sociedade quando os sócios a determinar.

B)- O falecimento de qualquer sócio não dissolve a sociedade necessariamente, ficando os herdeiros ou sucessores sub-rogados nos direitos e deveres do "De Cujo", podendo nela fazerem-se representar, enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Apurados em balanço os haveres do sócio falecido e tendo os herdeiros não assumido a posição do "De Cujo", serão pagos da forma que os representantes combinarem a parte que cabem a àqueles, e assim que houver autorização judicial formalizar-se-á a operação de Alteração Contratual perante a Junta Comercial do Estado do Paraná.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Ficam, entretanto, facultadas, mediante consenso do sócio remanescente e herdeiros ou sucessores, outras condições de pagamento desde que não afetem a situação econômica e financeira da sociedade.

CONTRATO SOCIAL
NK ENGENHARIA LTDA



3

PARÁGRAFO TERCEIRO: Mediante acordo com o sócio remanescente, os herdeiros ou sucessores poderão ingressar na sociedade, caso não haja impedimento legal quanto a sua capacidade jurídica.

CLÁUSULA SEXTA: Do Exercício Social, Balanço e Distribuição de Lucros.

A)- O exercício social coincidirá com o ano civil.

B)- No último dia do mês de Dezembro de cada ano será procedido o Balanço Geral da Sociedade, no qual serão apurados os lucros ou prejuízos com observância das prescrições legais.

C)- Os lucros serão partilhados aos sócios na proporção de suas quotas no Capital Social. A mesma forma se adotará para os prejuízos acaso verificados, se não poderem ser transferidos aos exercícios subsequentes, consoante as disposições legais.

D)- No caso de aumento do capital, enquanto não integralizarem as respectivas quotas, todos os lucros que couberem aos sócios nos termos desta cláusula, serão, necessariamente, aplicados na realização ou na integralização das mesmas.

E)- A Administração tem poderes para levantar balanços e distribuir lucros, mesmo em períodos extraordinários.

PARÁGRAFO ÚNICO: Na partilha dos lucros ter-se-á em consideração também, os valores realizados por conta das quotas subscritas e integralizadas, "Pro-rata Tempore".

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Disposições Gerais.

A)- É vedado ao sócio caucionar ou, de qualquer forma, empenhar suas quotas do Capital, no todo ou em parte.

B)- Fica desde já eleito, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, o foro da sede da sociedade, para a solução de todas as questões oriundas deste contrato.

C)- Os casos omissos serão regulados pelas disposições das leis em vigor.

D)- Os sócios ficam proibidos de prestar aval, endosso, fiança e caução de favor a terceiros.

CONTRATO SOCIAL
NK ENGENHARIA LTDA

PARÁGRAFO ÚNICO: Se houver necessidade de procedimento judicial a parte culpada pagará à inocente as custas, honorários advocatícios e demais ônus decorrentes.

CLÁUSULA OITAVA: Do Enquadramento como Microempresa.

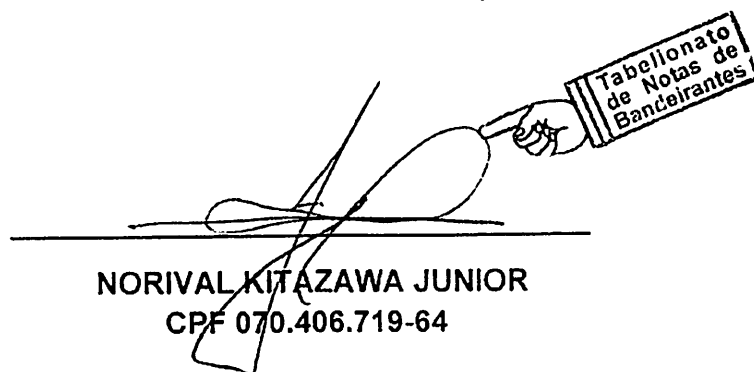
O sócio declara que a empresa se enquadra na condição de Microempresa, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

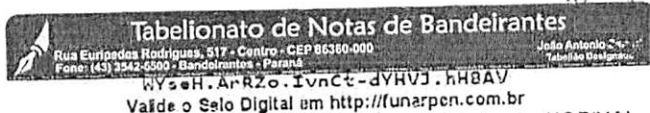
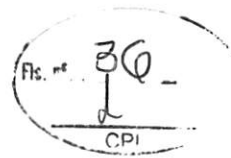
CLÁUSULA NONA: Da Declaração de Responsabilidade Criminal.

O administrador declara sob penas de lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

E, por estarem de perfeito acordo, o sócio assina o presente instrumento de Contrato Social em 1 (Uma) via de igual teor e forma, que deverão cumpri-lo por si e seus herdeiros em todos os seus termos, para todos os fins de direito.

Bandeirantes/PR, 02 de Junho de 2020.


NORIVAL KITAZAWA JUNIOR
CPF 070.406.719-64



WYseH.AR2o.IvncT-dYHVJ.kH8AV
Valde o Selo Digital em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira a assinatura indicada de NORIVAL KITA ZAWA JUNIOR. Emolumentos: R\$8,41, (VRC 43,60). Selo Funarpen: R\$0,80, Funrejus: R\$2,10, ISS: R\$0,25, FADEP: R\$0,42



Bandeirantes-Paraná, 02 de Junho de 2020, às 14:26:25
Em Teste: [assinatura]
Leandro Marcos Raysel Biscaia - Escrevente

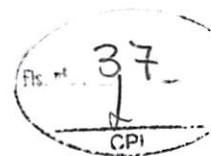
CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2020 11:10 SOB N° 41209382442.
PROTOCOLO: 202569691 DE 02/06/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12002331527. NIRE: 41209382442.
NK ENGENHARIA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 08/06/2020
www.empresafacil.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ



DIVISÃO DA RECEITA

Exercício 2020	ALVARÁ DE LICENÇA	Nº de Inscrição 34026	Nº do Alvará 6626
--------------------------	------------------------------	-------------------------------------	---------------------------------

**A Prefeitura Municipal de Bandeirantes,
na forma da Lei, concede licença a:**

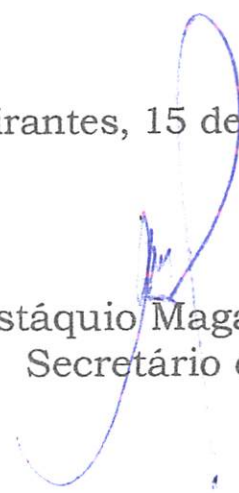
Razão Social: NK ENGENHARIA LTDA.	
CNPJ/CPF: 37.349.921/0001-74	
Endereço: Rua Luiz Furlan	Nº301 – SALA 01
Bairro: Conjunto Habitacional Maria Luiza Berto Meneghel.	
Atividade: Serviços De Engenharia.	

**Este documento tem validade até 16/04/2021, sendo obrigação do contribuinte a
baixa, conforme art. 17 do Código Tributário Municipal.**

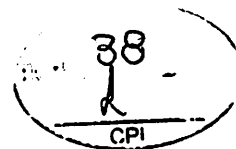
Bandeirantes, 15 de junho de 2020.


Lino Martins
Prefeito Municipal




Eustáquio Magalhães Trindade
Secretário da Fazenda

Inscrição : 37349921/0001-74
Razão Social : NK ENGENHARIA LTDA
Endereço : RUA LUIZ FURLAN 301 / CENTRO / BANDEIRANTES / PR / 86360-000



A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/06/2020 a 29/07/2020

Certificação Número: 2020063011152698922760

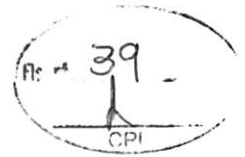
Informação obtida em 30/06/2020, às 11:15:27.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: NK ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 37.349.921/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:39:09 do dia 23/06/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/12/2020.

Código de controle da certidão: **F0BF.8E01.960F.12AD**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

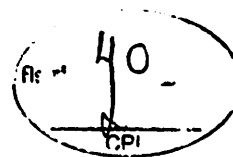
[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022129906-56

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 37.349.921/0001-74

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

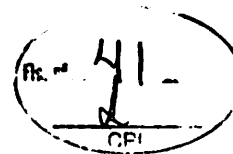
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/10/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.349.921/0001-74 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 08/06/2020	
NOME EMPRESARIAL NK ENGENHARIA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R LUIZ FURLAN	NÚMERO 301	COMPLEMENTO SALA 01	
CEP 86.360-000	BAIRRO/DISTRITO CONJ. HABITACIONAL MARIA LUIZA BERTO MENEGHEL	MUNICÍPIO BANDEIRANTES	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO LICENCAS@PACTOBYTES.COM.BR		TELEFONE (43) 3542-4317	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/06/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/06/2020 às 11:22:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONDIÇÕES DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO](#)[CONSULTAR QSA](#)[VOLTAR](#)[IMPRIMIR](#)

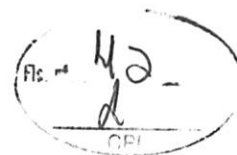
A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)[Consultas CNPJ](#)[Estatísticas](#)[Parceiros](#)[Serviços CNPJ](#)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE FAZENDA

RUA FREI RAFAEL PRONER, 1457 - CENTRO - FONE: (43)3542-4525 CEP 86360000
CNPJ 76.235.753/0001-48



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 842 / 2020

Contribuinte

CERTIFICO, para que produza os efeitos legais, que revendo os arquivos Cadastrais desta Prefeitura Municipal, neles NADA CONSTA com débitos vencidos até esta data, correspondente ao Contribuinte abaixo mencionado.

Contribuinte: 232517 NK ENGENHARIA LTDA

CPF/CNPJ: 37.349.921/0001-74

Endereço: RUA LUIZ FURLAN

Bairro: MARIA LUIZA BERTO MENEGHEL

CEP: 86360000

RG/IE:

Nº: 301

Compl: SALA 01

Cidade: BANDEIRANTES

UF: PR

e-mail:

A autenticidade e validade da presente certidão poderá ser confirmada na internet acessando a página da Prefeitura Municipal, no endereço:

<http://www.bandeirantes.pr.gov.br/>

Emitida às 11:31:36 de 23/06/2020

Válida até 23/07/2020

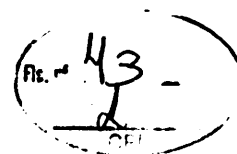
Código de verificação: **BMJN-XFCN**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 37.349.921/0001-74

Certidão nº: 14583852/2020

Expedição: 23/06/2020, às 11:18:46

Validade: 19/12/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº 37.349.921/0001-74, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Município de Bandeirantes - 2020

Situação por lote/itens

Processo dispensa 61/2020

Equilano

Página:1

Produto				Status
Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
Lote 001 - Lote 001				
Item 001: 22261 PROJETO DE MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO,				ADQUIRIDO
554889448- NK ENGENHARIA LTDA	37.349.921/0001-74	Habilitado		13.580,00

Qtde. itens vencedores : 001
Qtde. itens frustrados : 000
Qtde. itens desertos : 000
Qtde. itens não apurados : 000
Qtde. itens empatados : 000
Qtde. itens empatados ME : 000





Município de Bandeirantes - 2020

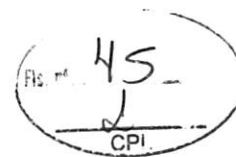
Vencedores por lote/item

Processo dispensa 61/2020

Equipiano

Página.1

Produto	Marca	Preço
Lote 001 - Lote 001		
Fornecedor: 554889448-6 NK ENGENHARIA LTDA	CNPJ: 37.349.921/0001-74	Itens vencidos: 1
Item 001	22261 - PROJETO DE MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E	13.580,00





Município de Bandeirantes - 2020

Mapa da Licitação

Processo dispensa 61/2020

Página:1

Data abertura: 01/07/2020

Data julgamento: 01/07/2020

Data homologação:

CNPJ: 37.349.921/0001-74

Preço Marca

Produto UN. Quantidade

Lote 001 - Lote 001

001	PROJETO DE MEDIDAS DE SEGURANÇA	UN	1,00	13.580,00 *
-----	---------------------------------	----	------	-------------

TOTAL GERAL DO FORNECEDOR

TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR

13.580,00



CNPJ 37.349.921/0001-74 - NK ENGENHARIA LTDA

Emitido por: CIBELE GUSMAO, na versão: 5525j

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

08/07/2020 12:11:22



Município de Bandeirantes - 2020

Classificação por item

Processo dispensa 61/2020

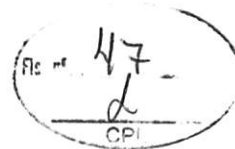
Liquilano

Página:1

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
Lote 001 - Lote 001				
Item 001: 22261 PROJETO DE MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO,				
554889448-6 NK ENGENHARIA LTDA	37.349.921/0001-74	Habilitado		13.580,00

Qtde. itens desertos : 000

Qtde. itens frustrados : 000





Município de Bandeirantes - 2020

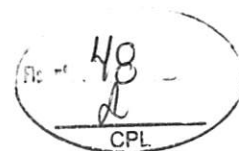
Relação de Participantes

Processo dispensa 61/2020

Equipiano

Página:1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não enquadrados na lei complementar nº123/2006			
554889448-6	37.349.921/0001-74	NK ENGENHARIA LTDA	Habilitado
Qtde de fornecedores: 001			
Qtde total de fornecedores: 001			

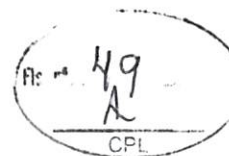




PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS



CONTRATO Nº. 201/2020- PMB

Contrato de Prestação dos Serviços que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR** e de outro **NK ENGENHARIA LTDA.**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Frei Rafael Proner nº 1457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Lino Martins, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Bandeirantes PR, na Av. Edelina Meneghel Rando nº 1.330, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.791.908-8, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 107.504.529-00, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro, **NK ENGENHARIA LTDA**, estabelecido à Rua Luiz Furlan, 301, Sala 01, Cj. Habitacional Maria Luiza Berto Meneghel, CEP nº 86.360-000 na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 37.349.921/0001-74 neste ato representado por seu Administrador Sr. Norival Kitazawa Junior, residente e domiciliado na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG 9.958.088-7/SESP-PR, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 070.406.719-64 doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Prestação dos Serviços decorrência do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO - nº 61/2020-PMB**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente tem por objeto: para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO, PROJETO ELÉTRICO E DE INSTALAÇÕES DE TELEFONE E REDE LÓGICA, QUE IRÃO COMPOR A CONSTRUÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE FISIOTERAPIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, que a **CONTRATADA** se declara em condições de prestar em estrita observância ao indicado nas especificações levada a efeito pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 61/2020-PMB**.

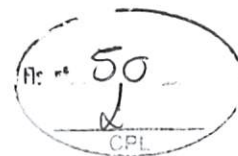
NK ENGENHARIA LTDA.

Nº	QTD	UND	SERVIÇO	VL. UNIT.R\$	VLR TOTAL R\$
01	01	UND	PROJETO DE MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO, PROJETO ELETRICO E DE INSTALAÇÕES DE TELEFONE E REDE LÓGICA.	13.580,00	13.580,00
TOTAL					13.580,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os serviços serão prestados em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observadas integral e rigorosamente as especificações informadas pelo CONTRATANTE e aprovadas pelas autoridades competentes, assim como a Dispensa de Licitação nº 61/2020-PMB e anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – EXECUÇÃO

Os serviços serão prestados mediante solicitação do Departamento de Compras do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

A **CONTRATADA** se obriga prestar serviços objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de R\$ 13.580,00 (Treze mil, quinhentos e oitenta reais).

PARÁGRAFO UNICO – O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato correrá por conta exclusiva da **CONTRATADA**, demais encargos inerentes a completa execução do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme fornecimento, e apresentação da nota fiscal, com guias da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União INSS e Certificado de Regularidade do FGTS-CRF-FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas em cada uma das respectivas parcelas e observada a ordem cronológica dos empenhos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os recursos destinados ao pagamento dos produtos de que trata o presente contrato são oriundos da rubrica:

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
OBRAS	1980/000	0600104122041950383390390000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Tendo em vista que a vigência deste contrato ultrapassa o final do presente exercício financeiro, as despesas previstas para o próximo exercício serão cobertas com dotações específicas que constarão das Leis de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Leis Orçamentárias Anuais-LOA daqueles exercícios.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As faturas deverão ser apresentadas em **02(duas)** vias, devidamente regularizadas nos seus aspectos formais e legais.

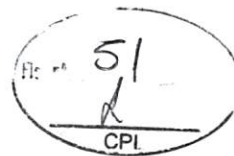
PARÁGRAFO TERCEIRO – Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos produtos recebidos.

PARÁGRAFO QUARTO – Os pagamentos serão realizados através de meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordem bancária, transferência eletrônica disponível ou por



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



outros serviços da mesma natureza disponibilizados pelas Instituições Financeiras, diretamente na conta bancária (corrente ou poupança) nº _____, agência _____ do Banco _____, em nome da empresa fornecedora.

PARÁGRAFO QUINTO – Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO SEXTO – A fatura deverá ser entregue na sede do **CONTRATANTE**, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Caso no dia previsto no item anterior não haja expediente na **PREFEITURA**, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a este.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO

O prazo para execução será de 03 (três) meses, iniciando a contagem na data da assinatura do contrato
O prazo de vigência do contrato é de 03 (três) meses, iniciando a contagem na data da assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – MULTA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Multa Contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, sem prejuízo de outras penalidades previsto pela **Lei nº 8.666/93** e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Se, no término do prazo contratual os produtos não estiverem sido prestados, será aplicada à **CONTRATADA** por dia de atraso, a multa de **R\$ 15,00 (Quinze reais)**. Para o cálculo dos dias de atraso serão considerados os abonos homologados.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses;

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da **CONTRATADA**;
- c) Se a **CONTRATADA**, sem previa autorização do **CONTRATANTE**, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- d) E os demais mencionados no **Artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93** e suas alterações subsequentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PARÁGRAFO PRIMEIRO - A **CONTRATADA**, indenizará a **CONTRATANTE** por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – No caso do **CONTRATANTE** precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a **CONTRATADA** sujeita a multa convencional de **10%(dez por cento)** do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em **20%(vinte por cento)** do valor do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- Nenhum serviço fora do contratado poderá ser fornecido, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE**.
- Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da **CONTRATADA**, esta ficará impedida de participar de novos contratos com a **CONTRATANTE**, além das penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes.
- A **CONTRATADA** assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do **CONTRATANTE** relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA NONA – DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas na **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 61/2020-PMB - PMB** e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO – Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **CONTRATANTE** e pela **CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA – SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em **02(duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados)** de igual teor e forma, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Bandeirantes-PR, 01 de julho de 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Lino Martins
Prefeito Municipal



NK ENGENHARIA LTDA.
Norival Kitazawa Junior
Administrador

Testemunhas:

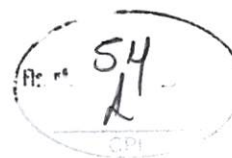
Joyce Ferreira da Silva
CPF. 065.535.889-70

Cibele Gusmão Fontolan da Silva
CPF. 004.594.549-7



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



EXTRATO DO CONTRATO Nº 201/2020- PMB
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 61/2020-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: NK ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE JURÍDICA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO, PROJETO ELÉTRICO E DE INSTALAÇÕES DE TELEFONE E REDE LÓGICA, QUE IRÃO COMPOR A CONSTRUÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE FISIOTERAPIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

VALOR: R\$ 13.580,00 (Treze mil, quinhentos e oitenta reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (Três) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (Três) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

DOTAÇÕES:

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
OBRAS	1980/000	0600104122041950383390390000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Bandeirantes-PR, 01 de julho de 2020


PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Lino Martins
Prefeito Municipal

NK ENGENHARIA LTDA.
Norival Kitazawa Junior
Administrador

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
BANDEIRANTES - PR

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 36/2020
Ref.: Dispensa de Licitação - 17/2020 - SAAE -
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 12/2020 de 09 de janeiro de 2020, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93, inciso I do Decreto Federal 9.412 de 18 de junho de 2018, a favor do fornecedor:

EMPRESA: ROSELENE LEITE DE LIMA

ITEM	QTD	UNID	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	UNID	QUADRO DE COMANDO BOMBAS CPT-UNGE	220,00	220,00
02	01	UNID	BETE E TÉCNICO HMET SOBRECARGA 11-16 SIEMENS	200,10	200,10
03	01	UNID	VOLTIMETRO 43X48 C7C 300V CP-748	65,15	65,15
04	01	UNID	CHAVE TIC - TAC 20A 1CV CS-301	17,14	17,14
05	01	UNID	RELE DE TEMPO MARCA SIEMENS	81,29	81,29
06	02	UNID	CONTATOR 1RT 44 220V 65A	455,02	910,04
07	01	UNID	DISJUNTOR 1V100 NEMA S0FRAPO	207,35	207,35
08	01	UNID	AMPÉRIMETRO BRASSPORT	61,20	61,20
09	01	UNID	PADRÃO BIFÁSICO COPEL 2550	1.400,00	1.400,00
			TOTAL GERAL		3.244,26

Para AQUISIÇÃO DE PAINEL ELÉTRICO E PADRÃO COPEL BIFÁSICO 20V 50 AMPERES, PARA AÇÃOAMENTO DE BOMBA EM POÇO ARTESIANO COMUNITÁRIO LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PARANÁ, no valor total de R\$ 3.244,26 (três mil, quatrocentos e quatro reais e vinte e seis centavos), face ao disposto no Art. 24 da Lei nº 8.666/93, inciso I do Decreto Federal 9.412 de 18 de junho de 2018, vez que o processo se encontra devidamente instruído

Bandeirantes-PR, 06 de julho de 2020.

CARLOS ELIAS TOSTES
Diretor

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº 199/2020-PMB
REGIÃO PRESENCIAL Nº 17/2020-PMB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 87/2020 - PMB
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS - GASOLINA COMUM, TANOL HIDRATADO, ÓLEO DIESEL S500 (DIESEL S-500 PARA UTILIZAÇÃO NA USINA DE ASFALTO DO MUNICÍPIO A SER ENTREGUE NA PEDREIRA MUNICIPAL) E ÓLEO DIESEL 10, QUE SERÃO UTILIZADOS PARA ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
VALOR: R\$ 2.472.200,00 (dois milhões, quatrocentos e setenta e dois mil duzentos reais)
DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	0230-000	2000104122040420133390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	0450-000	2000104161041120144490520000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	0460-511	2000504122040420133390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	0470-512	2000504122040420133390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1360-103	3000512361121960323390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1510-104	30005123611214160333390300000	MATERIAL DE CONSUMO
AGRICULTURA	1740-000	5000120608200120333390300000	MATERIAL DE CONSUMO
OBRAS E SERV. URBANOS	1950-000	6000104122041950333390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2730-000	9000104244090120563390300000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	3320-303	11000110301100360693390300000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	4050-303	11000610301100160833390300000	MATERIAL DE CONSUMO

RAZO DE ENTREGA: Deverá ser imediata na bomba de ombustíveis do fornecedor conforme item 3.3 do edital e no prazo de 03 (três) dias úteis na Pedreira Municipal de Bandeirantes-PR.
RAZO DE EXECUÇÃO: O período de execução do objeto será de até 2 (doze) meses.
RAZO DE VIGÊNCIA: O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

Bandeirantes-PR, 06 de julho de 2020.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
Lino Martins
Prefeito Municipal

FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
Fabrício Honorato da Silva
Sócio Administrador

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
BANDEIRANTES - PR

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 35/2020
Ref.: Dispensa de Licitação - 16/2020 - SAAE -
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 04/2020 de 09 de janeiro de 2020, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93, inciso I do Decreto Federal 9.412 de 18 de junho de 2018, a favor do fornecedor:

EMPRESA: MICHELLE FERNANDES ALVES - 0600015585

ITEM	QTD	UNID	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	60	HORAS	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E RETROESCAVADEIRA DA FABRICAÇÃO JCB MODELO 214-C3 E RETROESCAVADEIRA JCB MODELO 214-E, PERTENCENTES A FROTA DO SAAE (SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO) DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PARANÁ, no valor total de R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais), face ao disposto no Art. 24 da Lei nº 8.666/93, inciso I do Decreto Federal 9.412 de 18 de junho de 2018, vez que o processo se encontra devidamente instruído		
02	60	HORAS	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E RETROESCAVADEIRA DA FABRICAÇÃO JCB MODELO 214-C3 E RETROESCAVADEIRA JCB MODELO 214-E, PERTENCENTES A FROTA DO SAAE (SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO) DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PARANÁ, no valor total de R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais), face ao disposto no Art. 24 da Lei nº 8.666/93, inciso I do Decreto Federal 9.412 de 18 de junho de 2018, vez que o processo se encontra devidamente instruído		

Bandeirantes-PR, 06 de julho de 2020

CARLOS ELIAS TOSTES
Diretor

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 201/2020 - PMB
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 61/2020-PMB
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: NK ENGENHARIA LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO, PROJETO ELÉTRICO E DE INSTALAÇÕES DE TELEFONE E REDE LÓGICA, QUE IRÃO COMPOR A CONSTRUÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE FISIOTERAPIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.
VALOR: R\$ 13.580,00 (treze mil, quinhentos e oitenta reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (Três) meses, a contar da data da assinatura deste termo.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (Três) meses, a contar da data da assinatura deste termo
DOTAÇÕES:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
OBRAS	1950-000	6000104122041950333390300000	MATERIAL DE CONSUMO

Bandeirantes-PR, 01 de julho de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Lino Martins
Prefeito Municipal
NK ENGENHARIA LTDA.
Norival Kitazawa Junior
Administrador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL: 17/2020 - PMB
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS - GASOLINA COMUM, TANOL HIDRATADO, ÓLEO DIESEL S500 (DIESEL S-500 PARA UTILIZAÇÃO NA USINA DE ASFALTO DO MUNICÍPIO A SER ENTREGUE NA PEDREIRA MUNICIPAL) E ÓLEO DIESEL 10, QUE SERÃO UTILIZADOS PARA ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Passado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento de licitação, modalidade Pregão Presencial acima citado e adjudicação do objeto ao seguinte contratado

EMPRESA	VLR TOTAL
FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	2.472.200,00
TOTAL	2.472.200,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2020-PMB de R\$ 2.472.200,00 (DOIS MILHÕES, QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS MIL E DOIS CENTOS REAIS)
HOMOLOGADO A PRESENTE LICITAÇÃO.

Bandeirantes-PR, 06 de julho de 2020

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 186/2020 - PMB
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 55/2020-PMB
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: RORATO & MOLERO LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DESENVOLVIMENTO E HOSPEDAGEM DE MODULOS ONLINE DE GERENCIAMENTO COMPLETO DE VAGAS DE EMPREGO E CURRÍCULOS POSTO DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR (PAT), DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 3.895/2020.
VALOR: R\$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.
DOTAÇÕES:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
TRABALHO EMPREGO E HOSPEDAGEM SOLIDÁRIA	1.40-000	100011134201020663190300000	Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica

Bandeirantes-PR, 01 de junho de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Lino Martins
Prefeito Municipal
RORATO & MOLERO LTDA
Renan Gabriel Molero
Administrador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº 197/2020-PMB
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020 - PMB
CONTRATANTE: Município de Bandeirantes - Estado do Paraná
CONTRATADA: NORMA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - EPP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DOS TELHADOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS MOACYR CASTANHO E ZULMIRA DE ALBUQUERQUE E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROTARY DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.
VALOR: 419.820,50 (quatrocentos e noventa e nove mil, oitocentos e vinte reais e cinquenta centavos)
DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
Educação e Cultura	1020-107	3000312361120260264490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES
Educação e Cultura	1120-103	3000312365120460274490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES
Educação e Cultura	1130-104	3000312365120460274490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES
Educação e Cultura	1440-103	3000512361121960324490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES
Educação e Cultura	1600-104	3000512361121416034490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias contados a partir de 10ª data da publicação da Ordem de Serviço
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias a partir de 10ª data da publicação da Ordem de Serviço

Bandeirantes-PR, 30 de junho de 2020

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Lino Martins
Prefeito Municipal
NORMA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - EPP
Cezarino Batista Rezende Netto
Sócio/Administrador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 274/2019-PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2019 - PMB
CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: EDITORA FOLHA DO NORTE LTDA - ME
OBJETO: Contratação de jornal como órgão oficial do município, objetivando as publicações de atos oficiais, compreendendo os poderes executivo e legislativo, de periodicidade mínima de 2 (duas) vezes semanais.
OBJETIVO: com fundamento no inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93, tendo em vista razões de interesse público, o CONTRATANTE decide, ELEVAR a meta físico-financeira do contrato em 100% (cem) por cento equivalentes a R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais) passando o valor atual do contrato de R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais) para R\$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais).
Prorrogar, com o mesmo fundamento, os prazos de execução e vigência em 12 (doze) meses a partir da assinatura deste termo

Bandeirantes-PR, 06 de julho de 2020

Lino Martins
PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Marcia Moscardo Batista de Almeida
EDITORA FOLHA DO NORTE LTDA - ME